Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 69

PROJETO DE LEI DOCUMENTO N.º 2252/85

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cr$ 20.564.995.000.

Processo nº 15298/85

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Suplementar de Cr$ 20.564.995.000 (vinte bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

a) 3111 - Pessoal Civil	Cr$	9.105.508.000
b) 3113 - Obrigações Patronais	Cr$	499.795.000
c) 3120 - Material de Consumo	Cr$	495.000.000
d) 3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	2.594.000.000
e) 3211 - Transferências Operacionais	Cr$	2.085.000.000
f) 3251 - Inativos	Cr$	2.086.692.000
g) 3252 - Pensionistas	Cr$	42.000.000
h) 3253 - Salário-Família	Cr$	10.000.000
i) 3280 - P.A.S.E.P.	Cr$	147.000.000
j) 4191 - Sentenças Judiciárias	Cr$	3.500.000.000
Total	Cr$	20.564.995.000

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no item II, § 1º, do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, - Cellula Mater da Nacionalidade, em

****

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 08 / 10 / 85

ARQUIVADO EM 16/10/85
ARQUIVISTA

MOD. 248 - 30.000 - 10/84 - Gráf. Praia Grande Ltda.